



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ  
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**

**MINUTA DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº XXX/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP**

**PROCESSO:** 2023.015303

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI

**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 6909/2026**

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 2026072804002

**OBJETO DA ADESÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS.

CONSIDERANDO, que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO, a Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI e objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, QUE SEJAM ORIGINAIS E DE



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

PRIMEIRO USO E CERTIFICADAS PELO INMETRO PARA QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELO FABRICANTE DAS PEÇAS GENUINAS, OBEDECENDO, INCLUSIVE AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, UTILIZANDO-SE COMO PARÂMETRO DE PREÇO APLICADO DA COTAÇÃO CORRENTE POR MEIO DE SISTEMAS DE NOTÓRIO CONHECIMENTO, TAIS COMO CILIA, AUDATEX, ORION OU TABELA DA MESMA CONFIABILIDADE.

**CONSIDERANDO**, que este processo deverá seguir todas as condições e as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços Nº 015/2024, no referido edital e no termo de referência.

**CONSIDERANDO**, o OFÍCIO Nº 0804000002/2026 - de 04 de agosto de 2026, do qual a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO solicita ao Gestor da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI, a autorização de Adesão à ARP Nº 015/2024, adjudicado à empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 08.532.353/0001-44.

**CONSIDERANDO**, o OFÍCIO/SMI/COMPRAS Nº 075/2026 DE 19 de agosto de 2026 de autorização, do qual o órgão gerenciador manifesta favorável à adesão e o ofício 163/2026 de aceitação da Empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA detentora da referida Ata de Registro de Preços, e,

**Consustanciado**, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, decide por: ADERIR a Ata de Registro de Preços Nº 015/2024 oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - Órgão Gerenciador SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI.

## **1. DO OBJETO**

**1.1. O presente termo tem por objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FORA DO PERÍODO DE GARANTIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DO FABRICANTE, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE REFERÊNCIA DE MERCADO PARA PRECIFICAÇÃO, TAIS COMO CILIA, AUDATEX OU ORION.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

O objeto contratado constitui-se em:

| Item        | Descrição                             | UM      | Quantidade | Val. Unit. | Val. Total |
|-------------|---------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| 1           | PECAS E ACESSORIOS E OUTROS MATERIAIS | UND     | 70.000,00  | 0,00       | 0,00       |
| 2           | SERVICO DE MAO DE OBRA                | SERVICO | 30.000,00  | 0,00       | 0,00       |
| VALOR TOTAL |                                       |         |            |            | 0,00       |

### 3. DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 8h às 14h no local indicado na Ordem de Compra ou em outro documento equivalente.

3.1.1. Por circunstâncias diversas, de interesse público, poderá ser necessário a execução em dia não útil, devidamente justificado no corpo da Ordem de Compra, ou outro documento equivalente.

3.1.1. Mais informações poderá ser obtida no e-mail e contato indicado.

### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional aos serviços efetivamente executados, conforme os critérios previamente definidos para medição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, designado formalmente pela Administração. Ressalta-se que os valores pagos estarão sujeitos à incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

4.1.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor devidamente designado para este fim, mediante ato formal próprio (Portaria ou Decreto), ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, atestando as medições e a regularidade dos serviços prestados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

4.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Solicitante, devendo ser observado a existência de saldo e a classificação orçamentária conforme o seu Quadro de Detalhamento de Despesa.

| FICHA | AÇÃO                                              | DOTAÇÃO              | FONTE             | SUBELEMENTO |
|-------|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|
| 82    | Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica | 4.21.10.305.20.2.015 | 1.500.1002.000000 | 339039      |
| 67    | Manutenção do Hospital Municipal - HPP            | 4.21.10.302.20.2.046 | 1.600.0000.000000 | 339030      |
| 45    | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF   | 4.21.10.301.20.2.018 | 1.500.1002.000000 | 339039      |
| 82    | Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica | 4.21.10.305.20.2.015 | 1.600.0000.000000 | 339039      |
| 45    | Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF   | 4.21.10.301.20.2.018 | 1.600.0000.000000 | 339039      |
| 29    | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde            | 4.21.10.301.20.2.010 | 1.500.1002.000000 | 339039      |



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ

|    |                                        |                      |                   |        |
|----|----------------------------------------|----------------------|-------------------|--------|
| 29 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 4.21.10.301.20.2.010 | 1.600.0000.000000 | 339039 |
| 67 | Manutenção do Hospital Municipal - HPP | 4.21.10.302.20.2.046 | 1.500.1002.000000 | 339039 |

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. O prazo de execução do objeto observará as condições e vigência estabelecidas na Ata de Registro de Preços (ARP) a ser aderida, iniciando-se a partir do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Serviço/Autorização de Execução, devendo ocorrer em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

6.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado pelo contratado e previamente autorizado pela Administração, mediante despacho fundamentado que demonstre os fatos supervenientes, as razões e as circunstâncias que justifiquem a necessidade de dilação do prazo, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de conforme publicação do extrato da Ata de Registro de Preço, conforme ata publicada em 20 de outubro de 2025 no Diário Oficial Eletrônico de Gurupi-TO.

6.2 A vigência do Termo de Adesão será até 31/12/2026, contados a partir da assinatura do Termo de Adesão e o Contrato.

6.3 O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no site do município de Brejinho de Nazaré/TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

## 7. DA RESCISÃO

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata de Registro de Preços que ora se ADERE, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto da Lei 14.133/21, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.



TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

## 8. DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações no Decreto Federal nº 11.462/2023 e na Ata de Registro de Preços 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP e seus Anexos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço 015/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP e seus anexos, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

BREJINHO DE NAZARE-TO, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TATIANA GOMES DA COSTA

Órgão Aderente da ARP Nº 015/2024

### **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

Rodrigo De Freitas Sales

Fornecedora/Detentora ARP Nº 015/2024



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço  
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/cad711ec-ac7a-11f1-b828-66fa4288fab2>